



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 23 de Abril de 2020. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVI Edição Nº

1117

Prefeitura cria abrigo emergencial

A rede de acolhimento dos moradores de rua do município começou a ser ampliada nesta quarta-feira (22)

A Prefeitura de Mangaratiba, através da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, começou a ampliar nesta quarta-feira (22), a rede de acolhimento dos moradores de rua do município durante a pandemia de Covid-19.

A Secretaria criou um abrigo emergencial temporário para acolher pessoas em vulnerabilidade social e contará com a parceria das Secretarias de Saúde, de Defesa Civil, da Guarda Municipal e de profissionais do CREAS, para intensificar a abordagem dos moradores de rua em todos os distritos e demais localidades de Mangaratiba.

As equipes vão oferecer aos moradores de rua a oportunidade de se re-



colherem voluntariamente no abrigo onde receberão 4 refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar), dormitório, kit de higiene pessoal (escova e creme dental, shampoo, condicionador,

escova de cabelo, toalha de banho, sabonete e álcool gel), além de receberem cuidados pessoais como serviços de: corte de cabelo, barbearia, manicure e pedicure, ofertados pelos alunos do CE-

CAP. Todos também serão vacinados contra a H1N1.

A ação está respeitando todas as orientações de proteção, distanciamento e higiene recomendadas pelas autoridades sanitárias.



EXECUTIVO

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Ordem Pública Allyson Soares Santos
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes
Chefe Geral de Gabinete Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Alexandre Coelho da Silva	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Valdemar Alves Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Paulo Henrique do Valle Santos	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa
Procurador Geral do Município Adilson Câmara	Secretária Municipal de Meio Ambiente Fernanda Garcia Porto (interina e cumulativamente)	Presidente do Instituto José Miguel
Secretário Municipal de Administração Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente da Fundação Mário Peixoto Elizabeth Antunes Moreira
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos Roberto Carlos de Assis Monsoreos	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Renan Fraga Oggioni
Controladora Geral do Município Priscila Souza da Silva	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba

LEGISLATIVO

Presidente Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice Presidente Fernando Luiz Peixoto Freijanes
2º Secretário Eduardo Ferreira Jordão
Vereadores: Carlos Alberto Ferreira Graçano Davi dos Santos Farias Eduardo Ferreira Jordão Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Helder Rangel de Araújo Humberto Costa Nielson Kopke de Jesus Renato José Pereira Rodrigo Santos Bondim Rogerio Jordes Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira

Errata do DECRETO N.º 4.217, DE 16 DE ABRIL DE 2020**Onde se lê:**

Art. 2.º Compete a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos a fiscalização do embarque e desembarque efetuados no cais de Conceição de Jacareí.

I – Embarque ocorrerá em dois horários: 08h00min e 09h30min;

II – Desembarque também ocorrerá em dois horários: 14h00min e 17h30min.

Leia-se:

Art. 2.º Compete a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos a fiscalização do embarque e desembarque efetuados no cais de Conceição de Jacareí.

I – Embarque ocorrerá em dois horários: 08h00min e 16h00min;

II – Desembarque também ocorrerá em dois horários: 09h30min e 17h30min.



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Claud Bernard
Caio Vettorazzi

Edição e Revisão:
Isabele Mariano
Jean Carlos Maia
Amanda Bernardo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira
Hugo Borges
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal